



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; as Resoluções Consuni/Ufersa nº 001/2007, de 15 de março de 2007, nº 4, de 16 de março de 2017, e nº 10, de 31 de maio de 2017; o e-mail encaminhado por membro da comissão designada por meio da Portaria nº 172, de 20 de fevereiro de 2025, solicitando prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de março de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 172, de 20 de fevereiro de 2025, para realizar eleição para escolha das representações técnico-administrativas para o Conselho de Curadores (CC), o Conselho de Administração (Consad), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e o Conselho Universitário (Consuni), da Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição: Francisco Cesar de Souza (titular), Maria Luisa Ferreira Gonzaga (titular), Daianni Ariane da Costa Ferreira (suplente) e Moises Mark Porcinio da Silva (suplente).

Art. 2º As eleições devem ser realizadas através do módulo Sipac – SISeleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para escolha das representações técnico-administrativas para o Conselho de Curadores (CC), o Conselho de Administração (Consad), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e o Conselho Universitário (Consuni), da Ufersa, da maneira como segue:

I - Consepe, Consuni e CC: composição completa para o mandato 2025-2027;

II - Consad: 1 titular e 2 suplentes para complementação do mandato previsto na Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023.

Art.3º A Comissão deverá encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 das Resoluções Consuni/Ufersa nº 4, de 16 de março de 2017, e nº 10, de 31 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES